



**LICITAÇÃO Nº 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048-2019**

**1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, **Lei Estadual nº 9.433/05**, Lei Federal 123/06 e suas alterações, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.238/99 e 7.583/08.

**2. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Superintendência Municipal de Trânsito

**4. TIPO:** Menor Preço

**4.1. REGIME DE EXECUÇÃO:** Unitário

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**5.1. DATA:** 16 de outubro de 2019

**5.2. HORA:** 08h30

**5.3. LOCAL:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

**6. OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município.

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

7.2. Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.3. Em consonância com a Lei Estadual nº. 9.433/05, em seu art. 200, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

7.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

7.5. Conforme determina o Art. 18, I, da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**8. CREDENCIAMENTO**

8.1. Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separada dos envelopes de proposta e documentação, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

8.1.2. O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada). No caso das sociedades por ações, deverá estar acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada), que comprovem tal finalidade.

8.1.2.1. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do

**ANEXO IX, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

8.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

8.1.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

8.1.6. O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.

**8.1.7. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.**

## **8.2. Da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação**

8.2.1. A Proposta e a documentação deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048-2019**

**ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048-2019**

8.2.2. Após a presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

## **8.3. Da proposta de preços**

8.3.1. Os elementos do envelope nº 01 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta financeira deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.
- e) Proposta Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo e/ou planilha orçamentária, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.3.1.1. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.3.2. Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento.

8.3.3. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.

- a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K” linearmente, que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.
- b) O multiplicador máximo admitido será de 1.10 limitado a duas casas decimais. Utilizando o procedimento científico, a aproximação deverá ser procedida considerando a regra: 1) Se o 3º dígito for igual ou inferior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser conservado. 2) Se o 3º dígito decimal for superior a 5, o 2º dígito decimal deverá ser acrescido de 1 unidade.
- c) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.
- d) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador “K”, independente de transcrição.

8.3.4. O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 7.193.720,48 (sete milhões cento e noventa e três mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

#### **8.4. Da documentação**

8.4.1. O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:

**8.4.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- c) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

**8.4.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

**8.4.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);
- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância, que são os itens 1.1 (aplicação de termoplástico), 1.3 (Aplicação com fornecimento de material), 1.4 (Aplicação com fornecimento), 1.5 (Aplicação com fornecimento de material plástico), 2.1 (Placas de orientação), 2.5 (Postes de aço galvanizado), 2.14 (Instalação semi-pórticos) da planilha. Os atestados deverão conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo da planilha referente aos serviços, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva execução dos serviços, compatível com a dimensão do objeto licitado.
- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou CAU, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

**8.4.5. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar assinado pelo contador;
- c) A situação financeira da empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$SG = AT/PC + PNC \geq 1,0$ $ILC = AC/PC \geq 1,0$ $IEG = PC + PNC/AT \leq 0,8$
---

**Onde:**

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

- d) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**

- e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.6. As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.4.7. Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 136, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

8.4.8. A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado

**8.4.9. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.**

8.4.10. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO VI**

8.4.11. As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

8.4.12. A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Trânsito, pelos telefones (75) 3623-0504/3623-3580/8808-2907 para prévio agendamento, ficando as secretarias responsáveis por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A Superintendência situa-se à Rua Newton Vieira s/n, CASEB.

8.4.13. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira

8.4.14. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO III**.

8.4.15. Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO IV**.

8.4.16. Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VII**.

8.4.17. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

8.4.18. Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também ser autenticados, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos

8.4.19. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

8.4.20. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como validade 90 (noventa) dias após sua expedição.

## **9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2. Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 - Propostas de Preços e o Envelope 02 – Habilitação.

9.3. Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

9.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7.A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

9.8. Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

9.9. Se houver declaração expressa, consignada em ata, de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "02" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

9.10. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

9.11. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.12. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do “menor preço global”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

10.2. As propostas das licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço global.

10.3. A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

10.4. Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexequíveis, em consonância com o quanto contido no art. 97 da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 92, observado o disposto do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45 incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

## **11. DAS AMOSTRAS**

O licitante classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado no certame deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para testes e avaliações, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Planilha Orçamentária constante no edital, os quais serão analisados pela SMT, utilizando os critérios de verificação da conformidade de suas especificações com as estabelecidas neste edital e, também, o atendimento das normas técnicas vigentes. Ressalte-se, por oportuno, que a não apresentação de qualquer um dos equipamentos exigidos no edital para realização dos testes e avaliações, importará na imediata desclassificação da licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1. Decorridos os prazos legais a autoridade superior homologará o procedimento licitatório à licitante classificada em 1º lugar.

12.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, a adjudicatária da presente licitação será convocada para prestar o objeto.

12.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

12.2.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

12.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

12.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, como estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/05.

12.5 O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

## **13. RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. A medição dos serviços será feita por prepostos da Superintendência Municipal de Trânsito, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

14.2. Considerando a medição feita pela Superintendência Municipal de Trânsito e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

14.3. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

14.4. Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

14.5. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos

órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

14.6. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

14.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

## **15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

15.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

15.2. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

## **16. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

16.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

17.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

17.3. Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

17.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

18.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

18.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

18.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

18.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

18.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

18.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

18.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

18.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

18.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

18.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATIVIDADE: 26.452.011.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99 / 33.90.39.99 / 44.90.51.02 – FONTE 050.**

## **20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1. Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

20.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora de serviço serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

20.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

20.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

## **21. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.3. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

21.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

21.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

21.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

21.7. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

21.8. A rescisão poderá ocorrer conforme estabelecido no art. 168 da Lei Estadual 9.433/2005

## **22. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

22.2. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

22.3. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

## **23. RECURSOS**

23.1. O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

24.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

## **25. DA TRANSFERÊNCIA**

25.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2. Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

26.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.4. Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

26.5. Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.6. Após a homologação do Certame e de seu resultado, a licitante vencedora, será convocada, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

26.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

26.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

26.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: [obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br](mailto:obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br), ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3602-8376**.

26.14. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

26.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

26.18. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência, Orçamento Descritivo;

Anexo II – Modelo da Carta-Proposta e Proposta Financeira;

Anexo III – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo IV – Declaração de Superveniência;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Declaração;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público;

Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Procuração para a prática de atos concernentes ao certame.

Projeto disponível no site [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

Feira de Santana, 13 de setembro de 2019.

**SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
*Presidente da CPL*

Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
LICITAÇÃO Nº 224-2019 CP Nº 048-2019

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objetivo especificar os serviços que deverão ser realizados para a manutenção e implantação da sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município.
- 1.2. O presente documento visa fornecer os elementos técnicos mínimos com vistas à execução da sinalização horizontal e vertical conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste termo de referência.
- 1.3. Outrossim, também como objetivo prover a melhoria da sinalização garantindo aos condutores, ciclistas e pedestres, uma via mais segura.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação da empresa reside na contínua necessidade de maximizar a eficiência na sinalização horizontal e vertical no sistema viário município, atualmente a cargo da SMT.
- 2.2. Ademais, dada a natureza contínua da prestação do serviço com o cumprimento do que está estabelecido nos regramentos existentes no país sobre sinalização viária, propiciando melhor fluidez dos condutores e pedestres, além de maior comodidade, segurança e celeridade para o tráfego viário no âmbito municipal.

### 3. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. Projeto

- 3.1.1. O projeto abrange a sinalização horizontal e vertical para as vias do Município de Feira de Santana. A sinalização horizontal constitui-se de linhas, setas, dizeres e pictogramas pintados ou colados no pavimento, conforme o tipo de material a ser utilizado.
- 3.1.2. A sinalização vertical compreende a instalação de placas, postes e colunas. A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido nas especificações abaixo e, ainda, estar de acordo com os Manuais de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

#### 3.2. Sinalização Horizontal

- 3.2.1. A revitalização da sinalização horizontal da cidade é necessária, pois apresenta desgaste que dificulta a visualização da mesma e por consequência a falta de orientação para que

as correntes de tráfego se organizem nas faixas da forma desejada pela gestão operacional do trânsito.

- 3.2.2. Além disso, a sinalização horizontal necessita de reformulação para garantir maior segurança ao usuário, como por exemplo, em faixas de travessia isoladas que devem receber tratamento adequado para melhorar sua visibilidade.
- 3.2.3. Observa-se que há casos de falta de continuidade das linhas demarcadoras de faixas longitudinais (dupla amarela, de bordo, seccionada e tracejada) ou a total falta delas; imprecisão da sinalização horizontal; superposição de diferentes sinalizações, entre outros. Tais problemas na sinalização horizontal agravam as condições de segurança e fluidez, potencializando a ocorrência de acidentes.

### **3.3. Sinalização Vertical de Regulamentação, Advertência, e Orientação**

- 3.3.1. A revitalização e adequação da sinalização vertical da cidade são necessárias, uma vez que as mudanças de circulação, que vêm sendo implantadas pela municipalidade, no sentido de melhorar a fluidez do trânsito, devem ser acompanhadas da respectiva sinalização vertical de regulamentação, advertência e orientação do trânsito.
- 3.3.2. Além disso, há necessidade de adequar a sinalização existente na cidade às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, constantes dos manuais de sinalização que são complementos do CTB.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **4.1. EQUIPAMENTOS**

- 4.1.1. Os equipamentos a serem utilizados na execução de sinalização horizontal serão compostos de:
  - a) Veículos automotores para o transporte de material e pessoal;
  - b) Equipamentos autopropulsores (vassoura rotativa ou sopradores de ar), para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material;
  - c) Unidades móveis, autopropulsoras e sapatas reguláveis para aplicação direta ao material das microsferas de vidro por projeção pneumática.
  - d) Ferramentas, sapatas ou pás, aplicadores reguláveis de balizas e demais implementos necessários;
  - e) Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, símbolos, letras, números e demais sinais gráficos;
  - f) Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços e;
  - g) Materiais adequados para a sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, tais como: cones, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

- 4.1.2. Para aplicação do material a frio, além, dos equipamentos exigidos acima, faz-se necessário maquinário apropriado para essa finalidade.
  - 4.1.3. Para aplicação do material termoplástico, além dos equipamentos exigidos descritos acima, exige-se equipamentos para fusão do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de agitadores mecânicos, que assegurem temperatura uniforme na massa em processo de fusão.
  - 4.1.4. Os dispositivos termostáticos, para manutenção da temperatura de fusão e termômetros indicadores.
- 4.2. **APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO – ABNT NBR 16184 E NBR 13132**
- 4.2.1. O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações. Deve ser inerte a intempéries, produzir faixas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes do tráfego.
  - 4.2.2. Deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento. Não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento. Sendo aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado.
  - 4.2.3. Depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10min, mantendo, integralmente, a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento. O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades.
  - 4.2.4. Os materiais utilizados na fabricação do termoplástico estão descritos abaixo:
    - a) O material termoplástico se constitui de mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;
    - b) O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;
    - c) As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 6831;
    - d) No termoplástico de cor branca, o pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

4.2.5. O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifolhados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) cor do material;
- b) máxima temperatura de aquecimento;
- c) nome do fabricante;
- d) nome do produto;
- e) número do lote de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) quantidade, em kg;
- h) data de fabricação.

I. Inspeção

- Teor de ligante: Determinar o teor de ligante, porcentagem em massa na mistura conforme NBR 13076.
- Dióxido de titânio: Determinar o dióxido de titânio conforme NBR 13090
- Cromato de chumbo: Determinar o cromato de chumbo conforme NBR 13077.
- Sulfeto de cádmio: Determinar o sulfeto de cádmio conforme NBR 13078.
- Teor de microesfera : Determinar o teor de microesferas conforme NBR 13091.
- Densidade de massa (massa específica): Determinar a densidade de massa conforme NBR 13079.
- Temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento): Determinar a temperatura de amolecimento conforme NBR 13092.
- Deslizamento : Determinar o deslizamento conforme NBR 13079.
- Resistência à abrasão: Determinar a resistência à abrasão conforme NBR 13081.
- Estabilidade ao calor: Determinar a estabilidade ao calor conforme NBR 13093.
- Resistência à luz: Determinar a resistência à luz conforme NBR 13082.
- Cor: Determinar a cor conforme NBR 13094.

4.3. **APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO – ABNT NBR 16184 E NBR 13159**

4.3.1. O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações. Deve ser inerte a intempéries e, produzir faixas que se a agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforço proveniente do tráfego.

- 4.3.2. O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento. Não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.
- 4.3.3. Aplicado sobre o pavimento de concreto, deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado. Depois de aplicado, deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 min.
- 4.3.4. O termoplástico deve manter integralmente suas coesão e cor após a sua aplicação no pavimento. Quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação, não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades.
- 4.3.5. Os materiais utilizados na fabricação do termoplástico estão descritos em abaixo:
- O material termoplástico constitui-se em uma mistura em proporções convenientes de: ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidros e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que atendam à finalidade a que se destinam.
  - O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e de um óleo, como agente plastificante. As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesferas de vidro do tipo IA, conforme NBR 6831.
  - No termoplástico de cor branca, o pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo e, no de cor amarela, deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio.
  - Os pigmentos empregados devem assegurar qualidade e resistência à luz e ao calor tais, que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.
- 4.3.6. O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifolhados de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, em que devem constar visivelmente:
- cor do material;
  - máxima temperatura de aquecimento;
  - nome do fabricante;
  - nome do produto;
  - número do lote de fabricação;
  - prazo de validade;
  - quantidade, em kg;
  - data de fabricação.
- I. Inspeção
- Teor de ligante: Determinar o teor do ligante, porcentagem em massa na mistura, conforme NBR 13073.

- Dióxido de titânio: Determinar o teor de dióxido de titânio conforme NBR 13090
- Cromato de chumbo: Determinar o teor de cromato de chumbo conforme NBR 130776.
- Sulfeto de cádmio: Determinar o teor de sulfeto de cádmio conforme NBR 13078.
- Teor de microesferas: Determinar o teor de microesferas conforme NBR 13091.
- Densidade de massa (massa específica): Determinar a densidade de massa conforme NBR 13079.
- Temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento): Determinar a temperatura de amolecimento conforme NBR 13092.
- Deslizamento: Determinar o deslizamento conforme NBR 13080.
- Resistência à abrasão: Determinar a resistência à abrasão conforme NBR 13081.
- Estabilidade ao calor: Determinar a estabilidade ao calor conforme NBR 13093.
- Resistência à luz: Determinar a resistência à luz conforme NBR 13082.
- Cor: Determinar a cor conforme NBR 13094.

#### **4.4. APLICAÇÃO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO**

- 4.4.1. A presente especificação tem por objetivo fixar as condições exigíveis para termoplásticos retrorrefletorizados para sinalização horizontal sensorial audível para refletir em condições climáticas e adversas.
- 4.4.2. O material termoplástico consistirá de uma composição da qual participem em proporções convenientes resinas sintéticas da melhor qualidade, partículas granulares como elementos inertes de enchimento, pigmento, agentes dispersores, agentes plastificantes, microesferas destinadas a tornar o material refletivo e, aos demais componentes que propiciem ao material termoplástico as qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.
- 4.4.3. A quantidade de microesferas de vidro incorporadas ao material deverão ser assegurar um mínimo de 70 mcd.m<sup>-2</sup>.lx<sup>-1</sup>, durante o período de garantia. As microesferas de vidro deverão ser incorporadas ao material termoplástico em duas fases, ou seja, uma durante o processo de fabricação (pré-misturado) e outra, através de uma pistola pressurizada no instante da aplicação na pista.
- 4.4.4. A temperatura de aplicação do material termoplástico não deverá ser superior a 200° C. Estando o pavimento a temperatura igual ou inferior a 30° C o “tempo de cura” do material para abertura ao tráfego de veículos não deverá ser superior a 5 minutos. As faixas quando aplicadas deverão ter relevos uniformes e constantes que permitam vibrações, com efeito, sonoro nas faixas de bordo e refletância perfeita na faixa de eixo.
- 4.4.5. A aplicação deve garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-marcação da pintura a ser realizada.

- 4.4.6. O local a receber o material termoplástico deverá ser estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.
- 4.4.7. Quando da aplicação da massa termoplástica, a superfície do pavimento deverá ser estar perfeitamente limpa, seca, livre de impurezas, graxas e demais substâncias nocivas e a temperatura entre 5° C e 60 ° C, a fim de propiciar uma perfeita aderência do material.
- 4.4.8. O termoplástico aplicado sobre pavimento de concreto deverá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado, tipo TACOLT ou similar.
- 4.4.9. Para a linha de bordo é imperativo que a linha base e os ressaltos (saliências) sejam formados em um processo contínuo com espaçamentos regulares e uniformes entre 250mm a 500mm.
- 4.4.10. A linha base deverá ser aplicada na temperatura recomendada e entre 2mm a 3mm de espessura e as saliências entre 6mm a 8mm, acima da linha base. O material poderá ser aplicado com larguras de 100mm e 300mm.
- 4.4.11. Para a linha de eixo é imperativo que a linha base e os ressaltos (saliências) sejam formados em um processo contínuo com espaçamentos regulares e uniformes entre 10mm a 30mm.

#### **4.5. APLICAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO A FRIO PELO PROCESSO EXTRUDADO A BASE DE RESINA – ABNT NBR 15870**

- 4.5.1. Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de material e mão de obra na aplicação de plástico a frio, à base de resinas metacrílicas e agente endurecedor.
- 4.5.2. Como referencial desta especificação, sugere-se a consulta as seguintes Normas Técnicas:
  - a) NBR 15438 - Sinalização Horizontal Viária
  - b) NBR 5829 - Determinação da Massa Específica
  - c) NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia;
  - d) NBR 6831 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Especificação.
- 4.5.3. O plástico a frio deve apresentar as seguintes características:
  - a) Base de resinas metacrílicas e, conter pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e, agente endurecedor;
  - b) Dois componentes, líquido e pó (agente endurecedor);
  - c) Quando misturados os dois componentes e, devidamente homogêneos, formarão uma camada sólida através de reação química, sem evaporação de solventes, garantindo uma espessura seca igual à úmida;
  - d) Desde que satisfaçam às exigências desta especificação, pode ser utilizada a combinação de pigmentos na composição do plástico a frio;

- e) Poderá ser fornecido nas cores branco e amarelo;
- f) Após, aberta a embalagem do componente líquido, ele não poderá apresentar endurecimento ou grumos;
- g) Não modificar suas características, nem deteriorar-se, pelo período de armazenagem de 6 (seis) meses;
- h) Não conter solventes orgânicos em sua estrutura química;
- i) Mesmo sob constante ação de intemperismo, deverá manter a sua cor;
- j) Não gerar desconforto ao aplicador, quanto ao odor e, estar impresso na embalagem, eventuais características de toxicidade;
- k) Ser adequado para aplicação em pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland;
- l) Quando aplicado sobre pavimento de concreto de cimento Portland, deve ser precedido de sinalização de contraste ao longo de seu perímetro, com tinta acrílica base solvente ou metacrílica monocomponente, na cor chumbo fosco, com largura de 5 cm e espessura seca de 0,6mm;
- m) Ter a capacidade de ser revitalizado com a aplicação do mesmo material ou outro com base química compatível.
- n) O aplicador e os materiais utilizados devem garantir uma retrorefletância mínima em seco de:
  - no plástico a frio branco: 250mcd/lux/m<sup>2</sup>
  - no plástico a frio amarelo: 200mcd/lux/m<sup>2</sup>

4.5.4. O acondicionamento será através de embalagens padronizadas, separadas, com o agente endurecedor e o componente líquido, na proporção em peso de 1:50, respectivamente, e com as seguintes inscrições:

- a) Componente Sólido – Agente Endurecedor: fabricante, base química, quantidade do produto (kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº).
- b) Componente Líquido – Plástico a frio: cor, fabricante, base química, quantidade do produto (kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº).

4.5.5. O plástico a frio somente será aplicado nas seguintes condições ambientais:

- a) Temperatura ambiente no intervalo entre 10º C e 35ºC;
- b) Umidade relativa do ar de no máximo 80% (oitenta por cento).

4.5.6. Características de Aplicação:

- a) O plástico a frio será aplicado pelo processo de extrusão, com equipamento mecânico equipado com sapatas de 10 a 40cm ou, manualmente, com sapatas manuais ou espátulas, garantindo uma espessura mínima de 2mm;
- b) Será obrigatória a utilização de microesferas de vidro do tipo II-C, conforme NBR 6831, com tratamento memosilano e agregado antiderrapante, aspergidas no ato da aplicação, potencializando a retrorefletância da sinalização horizontal aplicada;

- c) O substrato no qual o plástico a frio será aplicado deverá estar isento de óleos, graxas, poeiras e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo.

**4.6. APLICAÇÃO DE MATERIAL DE À BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 13699 E ABTN NBR 11862**

- 4.6.1. Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico.
- 4.6.2. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- 4.6.3. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- 4.6.4. A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada;
- 4.6.5. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
- a) Temperatura do ar entre 15° e 35° C / Temperatura do pavimento não superior a 40°C. Umidade relativa do ar até 90% (noventa por cento);
  - b) Poderão ser adicionados, no máximo, 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade; Poderá ser aplicada em espessuras, quando úmida, de 0,6mm;
  - c) A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos, Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após, aplicação no pavimento;
  - d) A tinta aplicada, após, secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 4.6.6. A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após, agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses, após, a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- 4.6.7. A tinta poderá ser fornecida na cor Branca N9,5 e/ou Amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL". Deve ser embalada em recipientes possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação e prazo de validade;
- f) Identificação da partida de fabricação;
- g) Nome e endereço do fabricante;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litros;
- i) Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

#### **4.7. APLICAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTI DERRAPANTE NBR-ABNT 15.741**

- 4.7.1. Esta especificação fixa condições exigíveis para demarcação de solo com laminado (película) elastoplástico pré-fabricado, retrorefletorizado do Tipo I, utilizado na sinalização horizontal viária, bem como estabelecer parâmetros para conclusão dos laudos exigidos neste Edital.
- 4.7.2. A película deverá ser fabricada com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentação do pavimento. Deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.
- 4.7.3. Deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações. Não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.
- 4.7.4. A película, depois de aplicada ao pavimento, deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos. A película após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor. Para a determinação do atrito em laboratório deve ser utilizado atrito mínimo, de 45BPN e alongamento mínimo de 75% no momento de ruptura.
- 4.7.5. O material apresentado em faixas, legendas, símbolos e pictogramas deverão possuir espessura nunca inferior a 1,5 mm e dimensões mínimas de 0,10m até 0,60m de largura, já cortadas na forma especificada pela CONTRATANTE.
- 4.7.6. As cores fornecidas deverão ser brancas, amarelo, azul, verde, vermelho, preto e lima limão. O promotor de aderência, termorreativo de secagem média à base de policloropreno, solventes orgânicos e aditivos especiais, deverão ser aplicados na quantidade suficiente para a perfeita aderência ao pavimento.

#### **4.8. APLICAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTI DERRAPANTE NBR – ABNT 15.742**

- 4.8.1. Esta especificação descreve o Laminado Elastoplástico fornecido em faixas, símbolos, letras e números, obtendo efeitos visuais eficazes para a sinalização horizontal, com

excelente adaptação à superfícies lisas ou texturizadas, sejam pavimentos asfálticos, concreto, paralelepípedos ou pré-moldados (poliédricos).

4.8.2. O material deverá ser fabricado em várias cores, apresentando resistência a circulação intensa de veículos e as intempéries, é fixado ao piso por meio de um aderente líquido próprio, fornecido em quantidade necessária, e capaz de realizar uma perfeita soldadura da superfície da faixa ao mesmo e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Cor:** O material pode ser fornecido na cor solicitada, para as diferentes finalidades de uso na sinalização horizontal.
- b) **Medidas:** O material é fornecido em faixas de até 600 mm de largura em rolos de 2500 mm de comprimento. Também pode ser em setas, números, símbolos ou letras já cortadas conforme necessidade, e em vários tamanhos.
- c) **Adesivo:** O adesivo é fornecido na quantidade suficiente para a metragem de Laminado a ser instalado. A soldadura é obtida pela distribuição uniforme de adesivo sobre ambas as superfícies (pavimento e laminado). Depois de colado, sua aderência é perfeita, não podendo ser retirado por tração ou efeitos atmosféricos.
- d) **Segurança:** O material é antiderrapante tanto em condições de pavimento seco e molhado. Possui coeficiente de atrito (BPN) mínimo, de 45 (Medição feita com pêndulo SRT do Road Research Laboratory, Londres, U.K). O material não absorve impurezas de superfície, sendo auto-limpante na presença de chuva.
- e) **Estabilidade:** O material não sofre qualquer modificação pelo efeito dos agentes atmosféricos, e das perdas de lubrificantes e gasolina, após aplicado.
- f) **Durabilidade:** O material resiste eficazmente ao atrito, assegurando uma duração superior a três anos com tráfego superior a 20.000 veículos/dia, em condições adequadas do pavimento.
- g) **Aplicação:** O material aplicado com seu devido adesivo, adere instantaneamente ao pavimento, com temperatura ambiente superior a 15°C, a superfície em que se aplicar o produto deverá estar limpa e seca, ao término deverá ser liberado ao trânsito, imediatamente após a aplicação do produto, ajudando em sua compactação.
- h) **Conformação:** O material é flexível, para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20°C poderá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um angulo de 180°, sem roturas nem rachaduras superficiais aparentes.
- i) **Refletorização:** Na faixa elastoplástica pré-formada, a refletorização resulta da mistura de micro esferas de vidro, de granulométrica do tipo DROPON incorporadas e VISIBID na superfície proporcionando imediata refletividade.
- j) **Espessuras:** A espessura recomendada do material para vias e rodovias, não deve ser inferior a 1,5mm, para outras aplicações como: estabelecimentos comerciais, indústrias, estacionamentos, etc., pode ser inferior, não prejudicando sua durabilidade.
- k) **Remoção:** O material é removido com espátula de ferro, e prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o piso sobre o qual está aplicado.

- l) **Armazenamento:** Se armazenado em lugares cobertos e frescos, o material pode ser estocado até 06 meses após sua aquisição.

#### **4.9. TACHAS MONO E BIDIRECIONAL**

- 4.9.1. Implantação com fornecimento, de tachas mono direcionais e tachas bidirecionais do tipo I conforme especificações da ABNT NBR 14636.
- 4.9.2. Resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com faixa refletiva, um pino externo de fixação, zincados e com rosca ancoradora.
- 4.9.3. A resistência à compressão mínima para uma carga de ruptura deve ser de 40.000 kgf.

#### **4.10. TACHÕES MONO E BIDIRECIONAL**

- 4.10.1. Implantação com fornecimento de tachões monodirecionais e tachões bidirecionais, conforme especificações da ABNT NBR 15576.
- 4.10.2. Resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora.
- 4.10.3. A resistência à compressão mínima para uma carga de ruptura deve ser de 40.000 kgf.

#### **4.11. SERVIÇOS DE RETIRADA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

- 4.11.1. Execução de serviços de retirada de sinalização viária horizontal conforme as exigências da ABNTNBR15405, pelo processo manual ou mecânico.

#### **4.12. REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES**

- 4.12.1. Execução de serviços de retirada de tachas e tachões deverá ser realizada, pelo processo manual ou mecânico.

#### **4.13. PRISMA DE CONCRETO PINTADO NA COR AMARELA**

- 4.13.1. É um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento. Artefato de concreto de formato trapezoidal, tem a função de substituir a guia da calçada (meio-fio) quando não for possível sua construção imediata. O dispositivo deverá ser pintado na cor amarela.
- 4.13.2. As formas para execução dos prismas devem ser metálicas e devem receber aplicação de desmoldante adequado, antes da colocação do conjunto de armaduras.
- 4.13.3. Os prismas serão executados em concreto no traço 1:2:4 (Cimento:Areia:Brita) com armaduras.
- 4.13.4. Durante a operação de concretagem a peça deverá estar protegida da ação do sol e ventos.
- 4.13.5. O adensamento do concreto será feito utilizando-se mesa vibratória ou vibrador de superfície, obtidos pela adaptação de vibradores de agulha ou de massa oscilante.

- 4.13.6. A cura deverá ser feita por molhagem das peças com água vaporizada a intervalos frequentes ou recobrimento com sacos de aniagem ou manta de material esponjoso, mantidos úmidos por um período mínimo de 3 (três) dias.
- 4.13.7. Após a cura, o prisma de concreto deverá ser pintado, com tinta à base de resina acrílica, na cor definida pela Superintendência Municipal de Trânsito, podendo ser branco ou amarelo, seguindo o Padrão Munsell:
- a) Branco N 9,5 - obedecida tolerância N 9,0;
  - b) Amarela 10 YR 7,5/14 obedecida tolerância.
- 4.13.8. O transporte e estocagem das peças devem ser feitos de maneira a se evitar choques ou batidas.
- 4.13.9. As peças serão implantadas em pavimentos totalmente limpos e isento de óleos ou graxa.
- 4.13.10. Os furos no pavimento para encaixe dos prismas deverão ter a profundidade suficiente para abrigar o pino com folga.
- 4.13.11. A limpeza dos furos deverá ser feita com jato de ar comprimido, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência dos pinos de pavimento.
- 4.13.12. O assentamento das peças (face inferior e pinos) será realizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, retirando-se os excessos com colher de pedreiro.
- 4.14. SEGREGADOR**
- 4.14.1. Na aplicação destas especificações é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT: NBR 14636.
- 4.14.2. O segregador deverá possuir corpo confeccionado em resina de poliéster alta resistência a compressão, a cor é amarela, de acordo com a notação código Mansell 10 Y R, 5/14.
- 4.14.3. A peça deverá apresentar embutido em seu corpo dois pinos de aço, com cabeça achatada e superfície rosqueada (parafusos), para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação (cola) no pavimento.
- 4.14.4. Estes parafusos deverão estar unidos entre si, por uma barra de ferro em função da distancia entre os mesmos.
- 4.14.5. Deve ser garantido pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no que diz respeito à quebra, exceto contra depredação.
- 4.14.6. A peça deverá ter as seguintes medidas:
- a) COMPRIMENTO: mínimo 490 mm
  - b) LARGURA: mínimo 178 mm
  - c) ALTURA: mínimo de 85 mm
- 4.14.7. Deverá suportar uma carga mínima de 10.000 kgf.
- 4.14.8. A fixação deverá ser realizada com cola epóxi.

#### **4.15. FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES - LOMBOFAIXA**

4.15.1. As Faixas de Travessia Elevadas deverão seguir o padrão definido pela Resolução CONTRAN nº 738, de 06 de setembro de 2018.

4.15.2. Destacam-se as principais definições dessa Resolução:

- a) Comprimento: igual à largura da pista, garantindo as condições de drenagem superficial;
- b) Largura da superfície plana (plataforma): no mínimo 5,00m e no máximo 7,00m, garantindo as condições de drenagem superficial. Larguras fora desse intervalo poderão ser admitidas, desde que devidamente justificadas pelo órgão de trânsito;
- c) Rampas: o comprimento das rampas (H no anexo I) deve ser calculado em função da altura da faixa elevada, com inclinação entre 5% e 10% em função da composição do tráfego e da velocidade desejada;
- d) Altura: deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm. Em locais em que a calçada tenha altura superior a 15 cm, a concordância entre o nível da faixa elevada e o da calçada deve ser feita por meio de rebaixamento da calçada, conforme estabelecido na norma ABNT NBR 9050.
- e) Inclinação da faixa elevada: no sentido da largura deve ser de no máximo 3% e no sentido do comprimento deve ser de no máximo 5%.

4.15.3. A faixa elevada para travessia de pedestres pode ser implantada somente em trechos de vias que apresentem características operacionais adequadas para tráfego em velocidade máxima de 40 km/h, seja por suas características naturais, seja por medidas para redução de velocidade.

4.15.4. A faixa elevada para travessia de pedestres não pode ser implantada em trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes características:

- a) Rampa com declividade superior a 6%
- b) Curva ou interferência que impossibilite a boa visibilidade do dispositivo ou de sua sinalização;
- c) Pista não pavimentada, ou inexistência de calçadas;
- d) Ausência de iluminação pública ou específica.
- e) Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá implantar faixa elevada para travessia de pedestres em trecho de via com declividade superior à citada no inciso I deste artigo, desde que devidamente justificado por estudo de engenharia de tráfego.

4.15.5. Além das especificações contidas na resolução 738/2018 a contratada deverá observar os seguintes critérios para implantação de Lombofaixa – Travessia Elevada de Pedestre:

#### **I. SINALIZAÇÃO**

- Ficará a cargo da Contratada todo serviço de sinalização, tais como: sinalização visual para desvio de tráfego, sinais de advertência e sinais de iluminação elétrica.

- Sinalização vertical deve ser feita por meio de placas assentadas em suportes simples ou em pórticos.
- A Fiscalização poderá exigir, quando necessário, qualquer outro tipo de sinalização em qualquer local.

## II. RETIRADA OU DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE

- Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente.
- Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que deverá ser removido logo após a demolição.
- Os serviços de “demolição ou retirada são complementados pela remoção, que consiste no transporte do material para fora da obra.
- O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural de águas.
- O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.

## III. ESCAVAÇÃO

- Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.
- Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação.
- O material proveniente da escavação não será reutilizado e deverá ser encaminhado aos locais de “bota-fora”.

## IV. ATERRO MANUAL COM AREIA OU BRITA

- Os aterros deverão satisfazer as cotas indicadas nos desenhos, executados com material arenoso e sua composição aprovada pela Fiscalização. Serão executados em camadas com espessura máxima de vinte (20) centímetros, energeticamente apiloadas e abundantemente irrigadas.
- A areia deverá ser limpa e isenta de detritos. Após o aterro descrito acima, será estendida uma camada de brita graduada com espessura de 20cm, servindo de lastro para o pavimento em concreto.

## V. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC

- Compreende o fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido, destinados às instalações para drenagem de águas pluviais.
- Deverá ser verificado o nível para um perfeito escoamento de águas pluviais.
- Os tubos podem ser de ponta e bolsa com anel de borracha ou de ponta e bolsa soldável.
- As canalizações enterradas deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos.

#### VI. CONCRETO

- SERÁ PERMITIDO O USO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, desde que atenda o FCK de 35 MPa, com fornecimento prévio da composição do traço em peso.
- Verificação do “slump” no recebimento de cada caminhão, na presença da Fiscalização.
- Cura por aspersão, em conformidade com as determinações da NBR 6118, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo por 14 dias, duas vezes por dia (manhã e tarde) ou mais em dias de forte insolação.
- A vibração será obrigatoriamente mecânica por meio de vibradores mecânicos de imersão.
- Aditivos de origem conhecida poderão ser utilizados. De qualquer maneira deverão ser rigidamente obedecidas as prescrições dos fabricantes.
- O aço a ser utilizado na armadura deverá ser do tipo CA-50, calculados e dimensionados conforme projeto estrutural apresentado pela empresa.
- Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

#### LIMPEZA DA OBRA

- A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sendo varridos os locais de execução dos serviços acima descritos.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

#### 5.1. PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO SIMPLES E MODULADAS TIPO IA/IA

5.1.1. Toda a sinalização vertical deverá atender as normas da ABNT NBR 14891, ou aquela especificação que estiver indicada nas especificações técnicas.

5.1.2. O material utilizado nas confecção das placas deverá obedecer as seguintes exigências:

- a) Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950.
- b) A chapa de alumínio deverá atender a Norma ASTM – B- 209 liga 5052 – têmpera H-38 de espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, conforme ABNT NBR 7823.

- 5.1.3. Para a face principal deverá ser utilizado película ABNT – NBR 14644 tipo IA para fundo e tipo IA para pictogramas e símbolos.
- 5.1.4. Para a face oposta, no verso da placa, deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semi-brilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C.
- 5.2. PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO, SIMPLES E MODULADAS TIPO III/III**
- 5.2.1. Toda a sinalização vertical deverá atender as normas da ABNT NBR 14891, ou aquela especificação que estiver indicada nas especificações técnicas.
- 5.2.2. O material utilizado nas confecção das placas deverá obedecer as seguintes exigências:
- Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950.
  - A chapa de alumínio deverá atender a Norma ASTM – B- 209 liga 5052 – têmpera H-38, de espessura nominal de 1,5mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, conforme ABNT NBR 7823.
- 5.2.3. Para a face principal deverá utilizar película ABNT – NBR 14644 tipo III para fundo e tipo III para pictogramas e símbolos.
- 5.2.4. Para a face oposta, no verso da placa, deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semi-brilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140° C.
- 5.3. PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA Nº 16**
- 5.3.1. Placas em chapa de aço galvanizado nº. 16 com película GTP,100% refletiva, esferas de vidro inclusas, sinais impressos de regulamentação, advertência e indicação, fornecimento e instalação;
- 5.3.2. Placas de orientação em chapa de alumínio 2mm, totalmente refletiva AI, suporte perfil C metálico 6" x 3.50m galvanizado, com implantação e chumbamento;
- 5.3.3. Placas em chapa de aço galvanizado, com película GTP,100% refletiva, esferas de vidro inclusas, sinais impressos de regulamentação, advertência e indicação, sem fornecimento da chapa, pois as mesmas serão fornecidas pela SMT, para reaproveitamento, e serão lixadas e imersas em líquido removedor para eliminação da tinta ou película utilizada;
- 5.3.4. Postes em madeira de lei, tipo massaranduba, pintado de branco 7x7x350 cm;
- 5.3.5. Postes de aço galvanizado 3"x2,65mmx3,50m, assentados no local com argamassa de concreto, fornecimento e instalação.

#### **5.4. POSTES TIPO BARROTE**

- 5.4.1. Deverá ser em madeira de lei, em massaranduba, pintado de branco 7x7x350cm, assentados com argamassa de concreto, fornecimento e instalação por conta da CONTRATADA

#### **5.5. POSTE EM AÇO GALVANIZADO**

- 5.5.1. Deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, medindo 3"X2,65mmX3,50m, em um só lance,
- 5.5.2. Sem emendas, incluindo um tampão plástico de qualquer cor na parte superior para inibir a entrada de água;
- 5.5.3. Na parte inferior 02 (dois) chumbadores soldados de frente um para o outro posicionado a 25 cm da parte final do tubo para evitar o giro e o saque do poste e furação de acordo com a placa a ser fixada.
- 5.5.4. O acabamento deverá ser por meio de galvanização a fogo, por imersão.

#### **5.6. ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS**

- 5.6.1. As abraçadeiras para fixação de placas deverão ser fabricadas em aço com acabamento por meio de galvanização a fogo, inclusive parafusos e porcas.
- 5.6.2. Serão utilizadas para fixação de placas, conforme diâmetros solicitados na planilha de itens.

#### **5.7. KIT PARAFUSO TRAVANTE 5 X 16 X 4MM**

- 5.7.1. O kit parafuso travante deverá ser composto de parafuso, arruela e rosca sextavada tamanho 5x16x4mm, sendo que todos os componentes deverão obrigatoriamente possuir tratamento zincado branco para fixação em barrote de madeira

#### **5.8. KIT PARAFUSO TRAVANTE 5 X 16 X 3,5MM**

- 5.8.1. O kit parafuso travante deverá ser composto de parafuso, arruela e rosca sextavada tamanho 5x16x3,5mm, sendo que todos os componentes deverão obrigatoriamente possuir tratamento zincado branco para fixação em poste de aço galvanizado

#### **5.9. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

- 5.9.1. A manutenção das placas de sinalização deve ser realizada em placas não deterioradas, de modo a conservar a vida útil das mesmas, eliminando a sujeira superficial que prejudicam a visualização e legibilidade de dia e à noite reduzindo a retrorrefletividade das mesmas.
- 5.9.2. Os detergentes a serem utilizados na limpeza das placas devem possuir as seguintes características:

- a) Não serem abrasivos;
- b) Não serem ácidos ou alcalinos; o PH deve estar entre 6 e 8;
- c) Não conterem solventes aromáticos fortes ou álcool.

5.9.3. Os procedimentos a serem seguidos são os seguintes:

- a) Molhar a superfície da placa com jato suave de água limpa e em ângulo próximo a 90°, de forma a remover todas as partículas de pó depositadas superficialmente;
- b) Escovar a placa com uma escova macia, pano ou esponja, embebidos em detergentes neutros e lavar a placa de cima para baixo, de um lado para o outro, até a formação de espuma;
- c) Esguichar água uniformemente sobre a placa, enxaguando a placa por inteiro e secar ao ar.

5.9.4. Quando forem detectados na placa manchas de asfalto, óleo comum, óleo diesel, betume, marcas de lápis ou caneta ou tintas diversas, devem-se, esfregar as manchas com uma estopa embebida em removedor de manchas que não ataque a película refletiva, após a lavagem e secagem, lavar, então, novamente, com água limpa e detergente neutro.

5.9.5. Os procedimentos elencados nos itens 5.7.3. e 5.7.4. devem ser restritos à mínima área possível e utilizados apenas em placas cobertas por película refletiva.

5.9.6. Quando houver ocorrência de pólen e fungos, as placas devem ser lavadas com uma solução de 3% a 5% de hipoclorito de sódio, após o procedimento descrito no item 5.7.4., lavar então novamente com água limpa e detergente, enxaguar e secar ao ar livre.

## **5.10. RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO**

5.10.1. O serviço de retirada de placa de sinalização deverá ser executado com o uso de mão de obra capacitada da contratada, com utilização de ferramentas e maquinário próprio da empresa.

## **5.11. DEFENSA METÁLICA**

5.11.1. Dispositivo de proteção contínua constituído de perfis metálicos, semimaleáveis e maleáveis, com forma, resistência e dimensões capazes de absorver gradativamente parte da energia cinética pela deformação do dispositivo, contendo e redirecionando veículos desgovernados.

5.11.2. O dispositivo será composto por lâminas simples ou dupla onda, postes e espaçadores, ambos semimaleáveis e outros elementos de fixação. O espaçamento é de 4 metros entre postes.

5.11.3. Quando necessário o espaçamento poderá ser reduzido nas situações previstas nesta norma, para garantir os níveis de contenção.

5.11.4. A defesa metálica semimaleável deverá ser fornecida e implantada obedecendo as regras de aplicação da NBR 6971.

## **5.12. SEMI-PÓRTICOS**

- 5.12.1. A base deverá conter concreto usinado, com ferragem e dimensões calculadas em função da projeção, área vélica da placa e local de instalação e, principalmente, em função da sondagem para conhecimento do solo.
- 5.12.2. Utilização dos semipórticos, completos para suporte de sinalização vertical.
- 5.12.3. As peças deverão ser confeccionadas em aço carbono e deverão seguir as seguintes normas:
- a) NBR-14428/99 – Dispositivos de sinalização viária – pórticos e semipórticos de sinalização vertical zincados – princípios para projeto; e
  - b) NBR-14429/99 - Dispositivos de sinalização viária – pórticos e semipórticos de sinalização vertical zincados por imersão a quente – requisitos.
- 5.12.4. A presente especificação trata da execução de Pórticos Metálicos e Semipórticos para a sinalização vertical, revitalização, expansão e manutenção em várias artérias do município.
- 5.12.5. Para maior visibilidade e ênfase das opções de destino e informações de regulamentação, foram projetados pórticos e semipórticos, sendo que suas colunas de sustentação deverão ficar afastadas das bordas da pista de rolamento.
- 5.12.6. Os materiais de montagem dos semipórticos serão de aço carbono, galvanizado a fogo. Os tubos constituintes dos semipórticos serão protegidos contra corrosão pela galvanização a fogo, com uma deposição mínima de 400 g/m<sup>2</sup> de zinco;
- 5.12.7. Todos os outros elementos de fixação submetidos à galvanização nas partes externas e internas das peças, apresentando uma deposição mínima de zinco de 350 g/m<sup>2</sup>, ou 50 micra de espessura, por face.
- 5.12.8. Todo o material a ser utilizado na confecção dos semipórticos deverá ser de primeira qualidade, sem oxidação, de origem do fabricante ou revendedor, sem ser de utilização anterior ou procedente de sucatas, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14428/1999, NBR 14429/1999 e NBR 6123/1988.
- 5.12.9. Os blocos de fundação dos semipórticos atenderão aos elementos fixados no projeto. O enchimento de concreto dos compartimentos de ancoragem ocorrerá após a montagem da estrutura (chumbadores), e antes da colocação das placas e colunas.
- 5.12.10. Os materiais de construção (cimento, areia, brita, etc.) utilizados para a implantação dos dispositivos deverão ser isentos de matéria orgânica e outros detritos.
- 5.12.11. Serão executados os blocos de fundação, compreendendo a limpeza do terreno, instalação das formas, colocação dos chumbadores de espera e a concretagem. Concretada e curada a fundação será feita a fixação das colunas aos chumbadores. O restante da montagem deverá ser executada conforme projeto e indicações do fabricante.
- 5.12.12. Em caso de taludes, a dimensão mínima prevista em cálculo deverá ser aumentada, para manter o aprofundamento no solo previsto no projeto, visando garantir a sustentação frente aos esforços de tombamento.

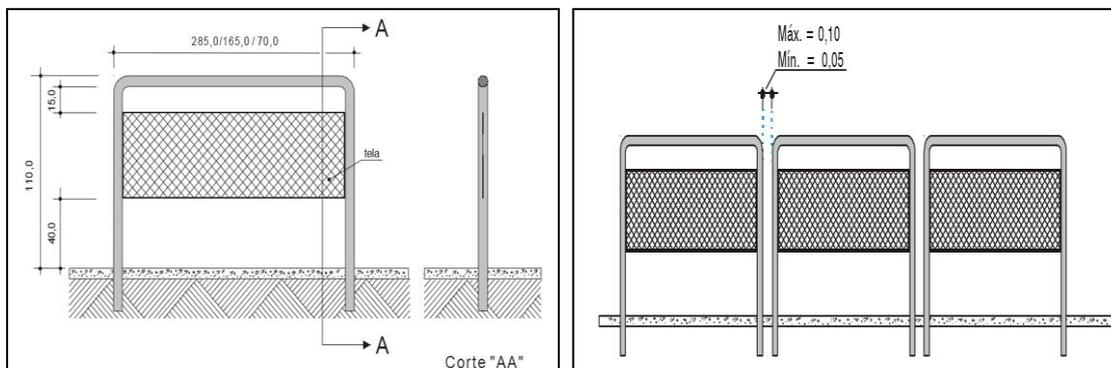
5.12.13. Estes produtos devido a alta periculosidade em caso de falha ou fadiga de material, deverão ser inspecionados pela contratada anualmente, verificando trinca de soldas, ferrugem e outros que possam comprometer a estrutura e colocar em risco os usuários das vias públicas, ao longo de 5 anos.

### 5.13. GRADIL RÍGIDO MODULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.13.1. O gradil é caracterizado pelo Código de Trânsito Brasileiro como sinalização auxiliar, como dispositivo de proteção contínua. O gradil rígido - tipo modular - é executado em módulos, com a fixação de tela no centro do módulo.

5.13.2. O gradil deve ser executado em módulos de 285,0cm, 165,0cm e 70,0cm. Deverá ser fabricado em material de aço, com tratamento anticorrosivo, através de zincagem e, a cor deverá ser da própria zincagem.

5.13.3. Deve ser instalado na calçada ou no canteiro central, para direcionar a linha de desejo do pedestre para local onde a travessia possa ser realizada com segurança e/ou para impedir o acesso ao leito viário em pontos indesejados.



### 5.14. PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL CONVENCIONAL COM ILUMINAÇÃO A LED

5.14.1. A sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres poderão ser realizadas por um conjunto, constando de:

- a) Uma placa de sinalização vertical para travessia de pedestres (A-32b ou A-33;
- b) Com 60 LEDs, fixada em coluna com braço projetado;
- c) Semáforo amarelo intermitente com dois focos a LED de 200mm.

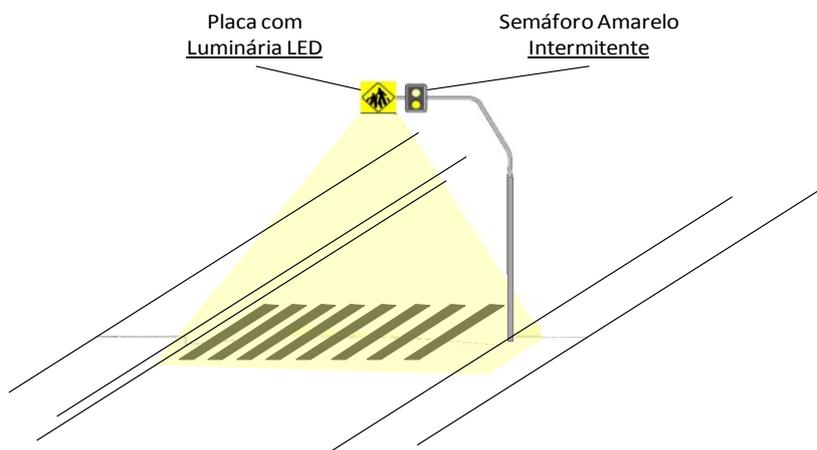
5.14.2. Características da placa convencional iluminada com leds:

- a) Placas modelo A-32b ou A-33b padrão CTB, medindo 0,80 x 0,80 x 0,05 cm, totalmente refletiva, com adesivação em dupla face;
- b) Contendo 02 hastes de fixação para braço projetado;
- c) Duas hastes de iluminação bilateral, com 01 LED Super Branco;

- d) Um iluminador para faixa de pedestre com 60 LEDS Super Branco com dispositivo de regulagem de ajuste de inclinação de até 180°.
- e) As placas serão alimentadas por rede elétrica com tensão entre 90 a 240 volts CA e com consumo máximo de 200W;
- f) A capacidade de iluminação deverá ser de no mínimo 17.000lm;
- g) As placas devem possuir um mecanismo tipo "fotocélula crepuscular" que ligue a energia no início da noite e desliga no amanhecer;
- h) Diagramação em dupla face.

### 5.15. DESENHO ESQUEMÁTICO

5.15.1. A figura a seguir ilustra a instalação típica prevista para o conjunto de iluminação e sinalização de travessia de pedestres com placa convencional com LED.



### 5.16. COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

- 5.16.1. Fornecimento de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para o suporte de sinalização vertical de trânsito.
- 5.16.2. A coluna com braço projetado deverá possuir a seguinte dimensão - colunas  $\varnothing 4" \times 5,25m \times 3,75mm$  e braço  $\varnothing 76,2mm \times 3,15m$  - para placas com área até 2,00m<sup>2</sup>
- 5.16.3. As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6.591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.
- 5.16.4. As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadamente nos desenhos esquemáticos a seguir.
- 5.16.5. Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e, de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

- 5.16.6. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões. A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 0,55mm.
- 5.16.7. Deverão apresentar os seguintes valores de composição química do material, conforme tabela abaixo:

	Min.	Max.
Teor de carbono	0,08%	0,23%
Teor de fósforo	-	0,04%
Teor de enxofre	-	0,05%
Teor de manganês	0,30%	0,90%
Teor de silício	-	0,10%

- 5.16.8. O material deve atender, no mínimo, os seguintes valores:

- Limite de escoamento mínimo: 180Mpa
- Limite de resistência à tração mínima: 320Mpa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23%

#### **5.17. ELABORAÇÃO DE PROJETO “AS BUILT” DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EXECUTADA.**

- 5.17.1. O trabalho de elaboração de projeto “as built” consiste no levantamento de todas as medidas e ativos existentes na via, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a situação da sinalização de trânsito após a execução da ordem de serviço de sinalização.
- 5.17.2. Os projetos de sinalização “AS BUILT” deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14645-1 e atender, quando couber, ao determinado nas seguintes normas específicas:
- Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação
  - Volume II – Sinalização Vertical de Advertência
  - Volume III – Sinalização Vertical de Indicação
  - Volume IV – Sinalização Horizontal
- 5.17.3. Os projetos deverão ser disponibilizados para a Contratante em mídia, nos formatos: DWG, CAD, PDF, SHP, a critério da Contratante.
- 5.17.4. As pranchas, quando requeridas pela Contratante, deverão ser apresentadas em A3, em papel branco plotado com layers diferenciadas para cada forma de sinalização, com a

indicação georreferenciada de todos os elementos projetados, de acordo com os seguintes itens:

- a) Layer para sinalização vertical existente;
  - b) Layer para sinalização horizontal existente;
  - c) Layer para sinalização semafórica existente;
  - d) Layer para a sinalização vertical projetada;
  - e) Layer para a sinalização horizontal projetada.
- 5.17.5. Salienta-se que as layers deverão ser apresentadas em cores distintas umas das outras e em diversas escalas e caracterizações, conforme especificado a seguir.
- 5.17.6. O desenho desse segmento não possui obstáculos, acessos, saídas, travessias, ou comércios que possam demandar transposições temporárias. É composto somente do leito reto da rodovia.
- 5.17.7. As layers dos segmentos sem interferências deverão ser apresentadas na escala solicitada pela Contratante.
- 5.17.8. Neste caso, o desenho explicita todo o tipo de interferência no segmento rodoviário analisado. Devem estar desenhadas as situações de carga e descarga, pontos de parada de coletivos e travessias de pedestres demandadas por comércio, indústria e estabelecimentos de ensinos. As layers dos segmentos com interferências deverão ser apresentadas na escala solicitada pela Contratante.
- 5.17.9. O desenho deverá oferecer visão dos acessos e retornos oficiais e suas ramificações. As layers dos acessos e retornos deverão ser apresentadas na escala solicitada pela Contratante.
- 5.18. A sinalização horizontal deverão conter as cotas das linhas divisórias de tráfego, as linhas de bordos, as faixas de aceleração e desaceleração, as travessias de pedestres, os sinais de regulamentação e advertência com respectivas deformações e as faixas de estímulo à redução de velocidade. As layers dos detalhes da sinalização horizontal deverão ser apresentadas na escala solicitada pela Contratante.
- 5.19. A sinalização vertical será apresentada através de desenhos com cotas da localização de placas e demais elementos verticais, sendo que os textos presentes deverão ser claros e legíveis. As layers dos detalhes da sinalização vertical deverão ser apresentadas na escala
- 5.20. Os materiais a serem especificados no projeto “as built” para utilização na sinalização horizontal e vertical, deve atender aos padrões do CONTRAN ou das normas da ABNT.

## **6. SINALIZAÇÃO DE OBRA**

- 6.1. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, fornecida pela contratada, tais como: Barreiras, coletes refletivos, capacetes, sinalizadores de luz intermitentes, cones, placas, bem como, a presença da fiscalização do SMT.

- 6.2. Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portar crachá de identificação, preso no uniforme em local visível.

## 7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. O valor informado em cada item da "Proposta de Preços" deve absorver todos os custos referentes ao fornecimento do material, transporte, implantação, bem como o fornecimento e uso de qualquer outro material complementar, ferramentas, veículos e equipamentos, serviços e mão de obra necessária à execução dos serviços e as recomposições de demais áreas danificadas para que o item esteja perfeitamente instalado conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.2. Todas as despesas com o alojamento de equipamentos e mão de obra, refeição ou qualquer outro fator trabalhista deverá ser a encargo único e exclusivo da CONTRATADA, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ação jurídica.
- 7.3. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados bem como a qualidade dos serviços.
- 7.4. Os serviços, somente, serão aceitos após comprovação através da medição pela CONTRATANTE desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5. Na visita técnica, o(s) representante(s) deverá estar credenciado, a credencial de visita técnica deverá ser apresentada ao preposto na sede da SMT.
- 7.6. Os interessados deverão entrar em contato com a SMT para prévio agendamento pelo telefone nº (75) 3623-3580/3226-8778.
- 7.7. A visita técnica se faz necessária para que o licitante possa tomar conhecimento de todas as informações, obstáculos e condições para execução dos serviços licitados favorecendo assim à elaboração de sua proposta.
- 7.8. A empresa participante poderá declinar do seu direito de visita técnica, porém, deverá anexar declaração junto aos documentos de habilitação jurídica informando que conhece e aceita todas as condições definidas no edital para a execução do objeto a ser contratado devidamente assinado pelo responsável da empresa.
- 7.9. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão atualizada do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s);
  - b) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior responsável(éis) técnico(s) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado

de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

- 7.10. Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, com terminologia adequada, que permita a análise da Qualificação Técnica e deverão ser emitidos por órgão ou entidade pública ou privada, com administração de trânsito viário e/ou rodoviário, devidamente credenciados por entidade profissional competente:
- a) Nome do Contratante;
  - b) Identificação do contrato;
  - c) Local dos serviços;
  - d) Período dos serviços atestados;
  - e) Quantidades e unidades.
- 7.11. Não serão aceitos atestados ou certidões correspondentes a amostras e/ou testes ou mesmo cortesia na prestação dos serviços.
- 7.12. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação por meio de atestados de que já executou a prestação do serviço;
- 7.13. A vencedora deverá instalar base no município de Feira de Santana, tendo em vista que a natureza da execução da prestação dos serviços sinalização horizontal e vertical está atrelada a alteração e/ou modificação do fluxo viário;
- 7.14. A CONTRATADA deverá possuir equipe apta para realização da prestação de serviço de sinalização horizontal e vertical no horário diurno e noturno;
- 7.15. A CONTRATADA fica responsável pela colocação e retirada de toda a sinalização vertical, horizontal auxiliar que vier a ser necessária durante o período de execução do serviço;
- 7.16. A CONTRATADA deverá manter equipe permanente para execução dos serviços de sinalização horizontal com no mínimo:
- a) 01 (um) caminhão para aplicação de tinta a quente;
  - b) 01 (um) caminhão para aplicação de tinta a frio;
  - c) 02 (dois) motoristas/operadores;
  - d) 08 (oito) ajudantes.
- 7.17. O contrato terá prazo inicial de execução de 12 meses, após emissão da ordem de serviço;
- 7.18. A CONTRATADA poderá ter seu prazo de duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme art. 57, inc. II da lei 8.666/93, o art. 140, inc. II e o art. 142 da lei 9.433/05.

## **8. DA AMOSTRA**

- 8.1. Com objetivo de avaliar se os materiais a serem adquiridos ou instalados no Município atendem aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência, a licitante declarada como vencedora deverá apresentar as amostras em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2. A apresentação das amostras se dará após a definição do licitante que se apresentar

provisoriamente em primeiro lugar, porquanto confirmada a [propriedade](#) do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo de acordo com as exigências do edital.

- 8.3. Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito, a análise e julgamento das amostras apresentadas, por servidor(es) designado(s) para tal fim, a qual emitirá relatório circunstanciado acerca da aceitabilidade dos produtos de acordo com as especificações enunciadas neste Termo de Referência.
- 8.4. Os testes, bem como os critérios de avaliação dos mesmos, deverão obedecer às especificações contidas neste Termo de Referência
- 8.5. Os testes serão realizados em data a ser previamente definida e comunicada aos participantes, no prazo máximo de três (03) dias úteis contados da entrega das respectivas amostras.
- 8.6. Os testes poderão ser acompanhados pelo representante das empresas participantes do certame.
- 8.7. Decorrido os prazos estipulados para apresentação das amostras, em hipótese do descumprimento por parte da empresa provável vencedora, e, em sendo declaradas reprovadas as amostras, a comissão de licitação, na ordem de classificação, convocará a(s) empresa(s) subsequente para apresentação da amostra.
- 8.8. Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos itens exigidos de amostra, ou que os apresente em desacordo com o exigido.
- 8.9. Em sendo aprovadas as amostras será emitido Relatório Circunstanciado pela SMT, a CPL.
- 8.10. Caso julgue necessário, as amostras poderão ser encaminhadas para avaliação em laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPT.

Verificação de Conformidade de Análise das Amostras:

- I. 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré fabricado, espessura de 1,5mm, conforme ABNT NBR 15741, de travessia sinalizada (A32b – CTB) nas medidas de 4,46m x 2,22m, nas cores amarela e preta.

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
<b>a) visual</b>	<p>A película deverá ser fabricada com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentação do pavimento.</p> <p>A película deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.</p> <p>A película deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80 °C, sem sofrer deformações.</p> <p>A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.</p> <p>A película depois de aplicada ao pavimento deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos.</p> <p>A película após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor.</p>
<b>b) dimensional</b>	<b>A película deverá possuir medidas de 4,46m x 2,22m</b>

- II. 20m<sup>2</sup> do Laminado elastoplástico pré fabricado, conforme ABNT NBR 15741, para faixas de pedestres na cor branca.
- III. 20m<sup>2</sup> do Laminado elastoplástico pré fabricado, conforme ABNT NBR 15741, para faixas de pedestres na cor amarela.
- IV. 20m<sup>2</sup> do Laminado elastoplástico pré fabricado, conforme ABNT NBR 15741, para faixas de pedestres na cor azul.

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
<b>a) visual</b>	<p>A película deverá ser fabricada com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentação do pavimento.</p> <p>A película deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.</p> <p>A película deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80 °C, sem sofrer deformações.</p> <p>A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.</p> <p>A película depois de aplicada ao pavimento deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos.</p> <p>A película após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor.</p>
<b>b) dimensional</b>	<p><b>A película branca deverá possuir medidas de 1,5mm de espessura e 0,40 metros de largura.</b></p> <p><b>A película amarela deverá possuir medidas de 1,5mm de espessura e 0,40 metros de largura.</b></p> <p><b>A película azul deverá possuir medidas de 1,5mm de espessura e 0,20 metros de largura.</b></p>
<b>c) Laudos</b>	<p>Apresentar laudo do laminado elastoplástico da cor branca, amarela e azul, comprovados por meio de análises de laboratórios credenciados para tal finalidade( INMETRO ou associado na ABIPT), conforme exigido nas especificações técnicas da NBR 15741:2016 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com prazo inferior a 90 (noventa) dias.</p>

- V. Placa de alumínio (podendo ser de regulamentação, orientação ou advertência) esp. 1,50mm, totalmente refletiva - III/III

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
<b>a) visual</b>	<p><b>As amostras deverão ser constituídas de chapas de alumínio, No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio</b></p>

<b>b) dimensional</b>	<b>A chapa de alumínio deverá atender a Norma ABNT NBR 7823 tendo espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.</b>
-----------------------	---

VI. 01 (um) Grádil rígido modular (conforme detalhes no desenho do item “gradil”)

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
<b>a) visual</b>	<b>A amostra deverá ser constituída de aço com tratamento anticorrosivo através de zincagem e a cor deverá ser da própria zincagem e possuir tela no centro do módulo.</b>
<b>b) dimensional</b>	<b>O módulo do gradil deverá ser de 285,0cm</b>

VII. Placa com iluminação com 60 LEDS para travessia de pedestres

VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO
<b>a) visual</b>	<b>A amostra é composta por um módulo único, composto por:</b> - <b>Módulo a LED conforme especificado com a lente responsável pela distribuição de intensidade luminosa;</b> - <b>Fonte de alimentação automática, sem a necessidade de ajuste externo;</b> - <b>Haste de articulação e kit de fixação.</b>
<b>b) funcional</b>	<b>Ligar o módulo à rede elétrica. A seleção deve ser automática sem a necessidade de ajuste externo.</b> <b>Os LEDs devem acender instantaneamente.</b>
<b>c) da conexão elétrica</b>	<b>A amostra deve ter conexão elétrica do através de cabo de bitola mínima 1,5mm<sup>2</sup>, na cor branco com mínimo de 3 (três) metros.</b>
<b>d) dos equipamentos de iluminação</b>	<b>As amostras devem ter:</b> - <b>Kit de fixação para coluna;</b> - <b>Haste de articulação de mínimo 1(um) metro para direcionamento da luz.</b>

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão exercidos por servidor(es) vinculados à Superintendência Municipal de Trânsito e um representante designado pela Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.2. O acompanhamento será exercido no interesse da SMT e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da fabricação do material, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Contrato, no Edital, nas Especificações técnicas, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em

tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os produtos ou equipamentos em questão, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

- 9.4. Independentemente da Fiscalização ou Técnico designado para tal finalidade poderão ser contratados pelo Município, técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.
- 9.5. Compete especificamente à Fiscalização:
- a) Rejeitar todo e qualquer prestação de serviço de má qualidade, não especificado ou fora das exigências do Termo de Referência;
  - b) Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na operacionalização na execução da prestação do serviço objeto da licitação;
  - c) Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

## **10. DO PREÇO**

- 10.1. A definição do orçamento básico para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical tomou como base nos custos unitários para execução do objeto através da coleta de 03 cotações, de empresas do mesmo segmento que refletiram o valor de mercado, conforme anexo.
- 10.2. Depois de realizado o cálculo para apuração do preço a ser adotado pela SMT, utilizando-se dos critérios para a parametrização estabelecido na norma 001/2015 da CGM, os preços para orçamento básico, utilizou-se apenas os preços cotados não superiores a 40% do menor valor apurado nas cotações.
- 10.3. Além disso, adotamos a inclusão do fator "K" como índice para apuração do melhor valor para a determinação da proposta mais vantajosa, ao qual se pretende evitar a ocorrência de vantagem indevida nas propostas de preço a serem avaliadas, o que prejudicaria na escolha da melhor proposta e por consequência comprometeria a execução da prestação do serviço.

## ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					
1.1	APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13132 DA ABNT, NA ESPESURA DE 3,0 MM, PARA FAIXAS	M2	9.600	R\$ 103,50	R\$ 993.600,00
1.2	APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13132 DA ABNT, NA ESPESURA DE 3,0 MM, PARA SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS	M2	576	R\$ 128,50	R\$ 74.016,00
1.3	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13159 DA ABNT, NA ESPESURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS, LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO, BORDOS, SETAS DIRECIONAIS E ÁREA DE CONFLITO.	M <sup>2</sup>	5.460	R\$ 48,00	R\$ 262.080,00
1.4	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO EM ALTO RELEVO, COM ESPESURA DE 12MM	M <sup>2</sup>	2.472	R\$ 153,00	R\$ 378.216,00
1.5	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO A FRIO EXTRUDADO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS PARA FAIXAS - ABNT NBR 15870	M <sup>2</sup>	1.740	R\$ 141,50	R\$ 246.210,00
1.6	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - MECÂNICA. ABNT NBR 13699.	M <sup>2</sup>	6.600	R\$ 34,15	R\$ 225.390,00
1.7	LAMINADO PRÉ-FORMADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA SETAS E LEGENDAS - NBR 15741	M <sup>2</sup>	1.500	R\$ 151,67	R\$ 227.505,00
1.8	LAMINADO PRÉ-FORMADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA FAIXAS - NBR 15742	M <sup>2</sup>	3.540	R\$ 160,10	R\$ 566.754,00
1.9	TACHA MONODIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT 14.636	UNIDADE	4.800	R\$ 22,25	R\$ 106.800,00
1.10	TACHA BIDIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT 14.636	UNIDADE	576	R\$ 26,63	R\$ 15.338,88
1.11	TACHÃO MONODIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT NBR 15.576	UNIDADE	1.200	R\$ 53,17	R\$ 63.804,00
1.12	TACHÃO BIDIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT NBR 15.576	UNIDADE	600	R\$ 55,97	R\$ 33.582,00
1.13	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PADRÃO ABNT NBR 15.405	M <sup>2</sup>	2.940	R\$ 71,00	R\$ 208.740,00
1.14	REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES	UNIDADE	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
1.15	IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRISMA DE CONCRETO PINTADO NA COR AMARELA	UNIDADE	1.000	R\$ 130,67	R\$ 130.670,00
1.16	IMPLANTAÇÃO DE SEGREGADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	200	R\$ 159,67	R\$ 31.934,00
1.17	RETIRADA DE PRISMA DE CONCRETO	UNIDADE	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
1.18	IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA - TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 631,03	R\$ 631.030,00
1.19	PROJETOS AS BUILT DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	PRANCHA A1	10	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00
<b>TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 4.229.219,88</b>
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
2.1	PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA - IA/IA	M <sup>2</sup>	350	R\$ 801,33	R\$ 280.465,50
2.2	PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA - III/III	M <sup>2</sup>	150	R\$ 884,00	R\$ 132.600,00
2.3	PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 COM PELÍCULA 100% REFLETIVA, ESFERAS DE VIDRO INCLUSAS, SINAIS IMPRESSOS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	350	R\$ 1.205,33	R\$ 421.865,50
2.4	POSTES TIPO BARROTE EM MADEIRA DE LEI, EM MASSARANDUBA, PINTADO DE BRANCO 7X7X350CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 135	R\$ 54.000,00
2.5	POSTES DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3"X2.65MMX3.50M, ASSENTADOS NO LOCAL COM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	580	R\$ 341,67	R\$ 198.168,60
2.6	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 3" X 900MM	UNIDADE	240	R\$ 58,90	R\$ 14.136,00
2.7	KIT PARAFUSO TRAVANTE, ARRUELA E ROSCA SEXTAVADA TAMANHO 5 X 16 X 4MM ZINCADO BRANCO PARA BARROTE DE MADEIRA	UNIDADE	1.200	R\$ 12,10	R\$ 14.520,00
2.8	KIT PARAFUSO TRAVANTE, ARUELA E ROSCA SEXTAVADA TAMANHO 5 X 16 X 3,5MM PARA POSTE DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00

2.9	LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM COLUNA OU BARROTE.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
2.10	LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SEMI PÓRTICOS	M <sup>2</sup>	350	R\$ 146,00	R\$ 51.100,00
2.11	RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM COLUNA OU BARROTE	M <sup>2</sup>	500	R\$ 70,33	R\$ 35.165,00
2.12	RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM SEMI PÓRTICO	M <sup>2</sup>	500	R\$ 77,50	R\$ 38.750,00
2.13	DEFENSA METÁLICA SEMI MALEÁVEL , FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO CONFORME NBR 6971	METRO	500	R\$ 347,10	R\$ 173.550,00
2.14	INSTALAÇÃO DE SEMI-PÓRTICOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COMPOSTOS POR UMA TRELIÇA ESPACIAL 5500 x 300 x 500CM (LxH) EM CANTONEIRAS LAMINADAS, APOIADAS EM COLUNAS TUBULARES, ASSENTADAS EM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 49.892,67	R\$ 498.926,70
2.15	GRADIL RÍGIDO MODULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	600	R\$ 553,33	R\$ 331.998,00
2.16	PLACA COM ILUMINAÇÃO A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UNIDADE	50	R\$ 8.657,33	R\$ 432.866,50
2.17	COLUNA COMPOSTA COM DIÂMETRO 4" X comp 5,25M X 3,75MM E BRAÇO PROJETADO COM 76,2MM X 3,15M PARA SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA COM ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	50	R\$ 3.861,00	R\$ 193.050,00
2.18	PROJETOS AS BUILT DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	PRANCHA A1	10	R\$ 2.303,88	R\$ 23.038,80
<b>TOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				<b>R\$ 2.964.500,60</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 7.193.720,48</b>	



**ANEXO II**  
**MODELO DA CARTA-PROPOSTA E PROPOSTA FINANCEIRA**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**TELEFONE:**

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para o fornecimento do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ (valor por extenso), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

**Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

**O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.**

Declaramos expressamente que:

- A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B- Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- C -Em atendimento ao art. 136 da Lei 9.433/05 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
  - Caução em dinheiro
  - Seguro garantia
  - Fiança bancária

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FEIRA DE SANTANA**  
CIDADE TRABALHO

**PROPOSTA FINANCEIRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					
1.1	APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13132 DA ABNT, NA ESPESSURA DE 3,0 MM, PARA FAIXAS	M2	9.600		
1.2	APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13132 DA ABNT, NA ESPESSURA DE 3,0 MM, PARA SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS	M2	576		
1.3	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRÃO NBR 16184 E NBR 13159 DA ABNT, NA ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS, LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO, BORDOS, SETAS DIRECIONAIS E ÁREA DE CONFLITO.	M <sup>2</sup>	5.460		
1.4	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO EM ALTO RELEVO, COM ESPESSURA DE 12MM	M <sup>2</sup>	2.472		
1.5	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO A FRIO EXTRUDADO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS PARA FAIXAS - ABNT NBR 15870	M <sup>2</sup>	1.740		
1.6	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - MECÂNICA. ABNT NBR 13699 E ABNT NBR 11862	M <sup>2</sup>	6.600		
1.7	LAMINADO PRÉ-FORMADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA SETAS E LEGENDAS - NBR 15741	M <sup>2</sup>	1.500		
1.8	LAMINADO PRÉ-FORMADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA FAIXAS - NBR 15742	M <sup>2</sup>	3.540		
1.9	TACHA MONODIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT 14.636	UNIDADE	4.800		
1.10	TACHA BIDIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT 14.636	UNIDADE	576		
1.11	TACHÃO MONODIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT NBR 15.576	UNIDADE	1.200		
1.12	TACHÃO BIDIRECIONAL TIPO I PADRÃO ABNT NBR 15.576	UNIDADE	600		
1.13	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PADRÃO ABNT NBR 15.405	M <sup>2</sup>	2.940		
1.14	REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES	UNIDADE	600		

1.15	IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRISMA DE CONCRETO PINTADO NA COR AMARELA	UNIDADE	1.000		
1.16	IMPLANTAÇÃO DE SEGREGADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	200		
1.17	RETIRADA DE PRISMA DE CONCRETO	UNIDADE	500		
1.18	IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA - TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES	M <sup>2</sup>	1.000		
1.19	PROJETOS AS BUILT DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	PRANCH A A1	10		
<b>TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
2.1	PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA - IA/IA	M <sup>2</sup>	350		
2.2	PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA - III/III	M <sup>2</sup>	150		
2.3	PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 COM PELÍCULA GTP, 100% REFLETIVA, ESFERAS DE VIDRO INCLUSAS, SINAIS IMPRESSOS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	350		
2.4	POSTES TIPO BARROTE EM MADEIRA DE LEI, EM MASSARANDUBA, PINTADO DE BRANCO 7X7X350CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	400		
2.5	POSTES DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3"X2.65MMX3.50M, ASSENTADOS NO LOCAL COM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	580		
2.6	ABRÇAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 3" X 900MM	UNIDADE	240		
2.7	KIT PARAFUSO TRAVANTE, ARRUELA E ROSCA SEXTAVADA TAMANHO 5 X 16 X 4MM ZINCADO BRANCO PARA BARROTE DE MADEIRA	UNIDADE	1.200		
2.8	KIT PARAFUSO TRAVANTE, ARUELA E ROSCA SEXTAVADA TAMANHO 5 X 16 X 3,5MM PARA POSTE DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2.000		
2.9	LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM COLUNA OU BARROTE.	M <sup>2</sup>	500		
2.10	LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SEMI PÓRTICOS	M <sup>2</sup>	350		
2.11	RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM COLUNA OU BARROTE	M <sup>2</sup>	500		
2.12	RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM SEMI PÓRTICO	M <sup>2</sup>	500		
2.13	DEFENSA METÁLICA SEMI MALEÁVEL , FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO CONFORME NBR 6971	METRO	500		

2.14	INSTALAÇÃO DE SEMI-PÓRTICOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COMPOSTOS POR UMA TRELIÇA ESPACIAL 5500 x 300 x 500CM (LxH) EM CANTONEIRAS LAMINADAS, APOIADAS EM COLUNAS TUBULARES, ASSENTADAS EM ARGAMASSA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	10		
2.15	GRADIL RÍGIDO MODULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	600		
2.16	PLACA COM ILUMINAÇÃO A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UNIDADE	50		
2.17	COLUNA COMPOSTA COM DIÂMETRO 4" X comp 5,25M X 3,75MM E BRAÇO PROJETADO COM 76,2MM X 3,15M PARA SINALIZAÇÃO DE TRAVESSIA COM ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	50		
2.18	PROJETOS AS BUILT DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	PRANCH A A1	10		
<b>TOTAL SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO**  
**TRABALHO DO MENOR**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

Declaramos que não realizamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 98 inciso V da Lei Estadual 9.433/05 .

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

DECLARAMOS expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado, a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.983.473/0001-81**, com sede na Rua Nilton Vieira Rick, nº 980, Bairro São João, Feira de Santana-Ba, representada pelo Sr. Diretor Superintendente Antonio Mauricio Santana de Carvalho, autorizado pelo Decreto Individual nº 021/2017 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_**, através do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 224-2019 e Concorrência Pública nº 048-2019**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

**Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de **12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: **R\$ \_\_\_\_\_**, observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.

3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Superintendência Municipal de Trânsito, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

3.4. Considerando a medição feita pela Superintendência Municipal de Trânsito e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

#### **CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATIVIDADE: 26.452.011.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99 / 33.90.39.99 / 44.90.51.02 – FONTE 050.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.

8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.

8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;

8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

8.11 A CONTRATADA deverá possuir equipe apta para realização da prestação de serviço de sinalização horizontal e vertical no horário diurno e noturno

8.12 A CONTRATADA deverá manter equipe permanente para execução dos serviços de sinalização horizontal com no mínimo:

- a) 01 (um) caminhão para aplicação de tinta a quente;
- b) 01 (um) caminhão para aplicação de tinta a frio;
- c) 02 (dois) motoristas/operadores;
- d) 08 (oito) ajudantes.

8.13. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

8.14. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.15. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, fornecida pela CONTRATADA, tais como: Barreiras, coletes refletivos, capacetes, sinalizadores de luz intermitentes, cones, placas, bem como, a presença da fiscalização do SMT.

8.16. Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portar crachá de identificação, preso no uniforme em local visível.

8.17. Todas as despesas com o alojamento de equipamentos e mão de obra, refeição ou qualquer outro fator trabalhista deverá ser a encargo único e exclusivo da CONTRATADA, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ação jurídica.

8.18. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade dos materiais empregados bem como a qualidade dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

10.5. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão exercidos por servidor(es) vinculados à Superintendência Municipal de Trânsito e um representante designado pela Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. O acompanhamento será exercido no interesse da SMT e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas

da fabricação do material, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.7. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Contrato, no Edital, nas Especificações técnicas, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os produtos ou equipamentos em questão, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

10.8. Independentemente da Fiscalização ou Técnico designado para tal finalidade poderão ser contratados pelo Município, técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

10.9 Compete especificamente à Fiscalização:

- a) Rejeitar todo e qualquer prestação de serviço de má qualidade, não especificado ou fora das exigências do Termo de Referência;
- b) Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na operacionalização na execução da prestação do serviço objeto da licitação;
- c) Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES**

11.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS**

13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05, na modalidade \_\_\_\_\_, conforme proposta inicialmente apresentada.

14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Local e data

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO IX  
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

**LICITAÇÃO Nº. 224-2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048-2019**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. ....como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**